

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

HOMERO LORENÍ MARCOLINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o feriado referente a Nossa Senhora de Aparecida (Padroeira do Brasil) se dá anualmente no dia 12 de outubro;

Considerando que neste ano o feriado se dará na quinta-feira;

Considerando que os servidores da Casa Legislativa já efetuaram a compensação das horas através da participação e organização dos seguintes eventos realizados após o horário de expediente:

- Sessão Solene em homenagem Senhor Fernando Basualdo, realizada no dia 26 de abril de 2017;
- Sessão Solene em homenagem ao Colégio Scalabrini, realizada no dia 24 de maio de 2017;
- Sessão Solene em homenagem ao Lions Clubs International e ao Lions Clube de Guaporé, realizada no dia 26 de junho de 2017;

Considerando ainda que os funcionários da Casa desenvolvem horas a mais, além do expediente normal, em dias de Sessões, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé no dia 12 de outubro de 2017, em virtude do feriado de Nossa Senhora de Aparecida (Padroeira do Brasil), ficando compensado tal dia em virtude das horas que foram desenvolvidas além do expediente normal em dias de Sessões durante o ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 05 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.

HOMERO LORENÍ MARCOLINA
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de 05-10-2017 a 20-10-2017.